

PORTARIA Nº 2.999, de 10 de março de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO-FUNDARTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FUNDARTE, aprovado pelo Decreto nº 8.635, de 31 de janeiro de 2022, art.17,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 2969, a partir de 10 de março de 2025.

Rodrigo Endres Kochenborger
Diretor Executivo da FUNDARTE